



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.235/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.755/PMMA/2.017, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)**, para cobrir despesas com diárias para os motoristas, enfermeiros e médicos da Unidade Mista de Saúde em seus deslocamentos para condução de pacientes para outras cidades, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativos Do FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos-do FMS	Diárias – Pessoal Civil	Recursos De Ações e Serviços de Saúde-Aplicação Direta	2.800,00	1
02.007	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	01.07.16	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Diárias – Pessoal Civil	MAC-Média e Alta Complexidade	10.000,00	2
Total								12.800,00	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativos Do FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos-do FMS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos De Ações e Serviços de Saúde-Aplicação Direta	2.800,00	1
02.007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Material de Consumo	MAC-Média e Alta Complexidade	10.000,00	2
Total								12.800,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 01 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945